



DECRETO Nº 146/95 DE 13/10/95

"DISPÕE REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO
COLINA 2 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, E
de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em esp
ao que dispõe a Lei Municipal nº 286/95 de 01/03/95,

D E C R E T A :

Art. 1º - O LOTEAMENTO COLINA 2, é formado por PARTE D
TE RURAL Nº 86, da seção Cedro, com a área de 6.235,45 m² (seis
duzentos e trinta e cinco metros e quarenta e cinco centímetros
drados), sem benfeitorias, situado no Perimetro Urbano da cidade
Serra Alta, nesta comarca de Pinhalzinho, CONFRONTANDO:

- AO NORTE: com parte do mesmo lote rural nº 86, de G
cindo Cerizolli;
- AO SUL: com parte do mesmo lote rural nº 86, de Pa
Censi;
- AO LESTE: com parte do mesmo lote rural nº 86, de G
cindo Cerizolli;
- AO OESTE: com parte do lote rural nº 167, da Seção
diá, de Vitório Cerezolli.

Parágrafo 1º - O loteamento terá a área de 4.630,81
(quatro mil, seissentos e trinta metros e oitenta e um centime
quadrados) em lotes urbanos e a área de 1.604,64 m² (um mil, e
sentos e quatro metros e sessenta e quatro centímetros quadrados
ruas, perfazendo o total da área acima descrita.

Parágrafo 2º - A área ora regularizada conforme PI
aprovada por esta Prefeitura, fica dividida em lotes urbanos,
forme segue:

QUADRA 42:

- LOTE URBANO Nº 09 - AREA	510,00 m
- LOTE URBANO Nº 10 - AREA	699,60 m
- LOTE URBANO Nº 11 - AREA	667,80 m
- LOTE URBANO Nº 12 - AREA	460,25 m

TOTAL DA QUADRA 2.336,66
(Dois mil, trezentos e trinta e seis metros e sessent
seis centímetros quadrados).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

QUADRA 43:

- LOTE URBANO Nº 07 - AREA	800,00
- LOTE URBANO Nº 08 - AREA	800,00
- LOTE URBANO Nº 09 - AREA	694,15

TOTAL DA QUADRA.....2.294,15
(Dois mil, duzentos e noventa e quatro metros e quinze metros quadrados).

TOTAL DA AREA DOS LOTES:..... 4.630,81
(Quatro mil, seissentos e trinta metros e oitenta e um metros quadrados).

SISTEMA VIARIO:

- Rua José Cerizolli	900,
- Rua Manoel da Nóbrega	704,

TOTAL DA AREA DE VIAS PUBLICAS..... 1.604,
(Um mil, seissentos e quatro metros e sessenta e quatro centímetros quadrados).

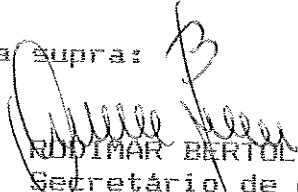
TOTAL DA AREA REGULARIZADA 6.235,
(Seis mil, duzentos e trinta e cinco metros e quarenta e cinco centímetros quadrados).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Outubro de 1995.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


RUDIMAR BERTOL
Secretário de Administração